

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROCESSO: 0000860/2020

Req:	CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS		
CPF/CNPJ:	30.644.818/0001-08	Número Único:	206.L70.4A8-C7
Endereço:	Rua MONTEIRO LOBATO Nº 757		
Município:	Cachoeirinha - RS	Bairro:	PARQUE DA
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

Solicitação/Súmula:
SOLICITA RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2020.

Protocolado por: Susane Fernandes dos Santos      Data: 09/03/20 10:23  
Org. de destino: 999.990.008 - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E

\_\_\_\_\_  
CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI  
(Protocolado por)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE CACHOEIRINHA 17 JUL 2018

ER DE CACHOEIRINHA



18/314.450-3

17 JUL 2018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43600351551**  
Código da Natureza Jurídica **2305**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800155918

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**CACHOEIRINHA**

Local

13 Julho 2018

Data

Nome: **MAYARA LOPES PEREIRA**

Telefone de Contato: (51) 3041-5661

Assinatura: *Mayara Lopes*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

23 JUL, 2018

\_\_\_\_\_  
Data

**LUCIANO ANTONIO BOYO**  
Secretário Especial de JUCIS/RS  
Escritório Regional Cachoeirinha

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4801685 em 23/07/2018 da Empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI, Nire 43600351551 e protocolo 183144503 - 17/07/2018. Autenticação: CCBFB157EBFCC6BC9D267AB2940EEE85F1EFFB8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.450-3 e o código de segurança qjNF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO**  
**CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ/ME 30.644.818/0001-08**

**MAYARA LOPES PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/11/1997, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1117003929 expedida p/SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 042.244.080-90, residente e domiciliada na Av. Panamericana nº 172, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha-RS.

Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de “**CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**”, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43600351551 em data de 07/06/2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 30.644.818/0001-08, estabelecida na Rua Santa Isabel nº 45, Salas 910 e 911, Bairro Vila Santo Ângelo, Cep 94.920-550, na Cidade de Cachoeirinha-RS, Resolve alterar o seu instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:**

Que a empresa altera o endereço da sua sede para a Rua Monteiro Lobato nº 757, Sala 102, Bairro Parque da Matriz, Cep 94.950-280 no Município de Cachoeirinha/RS.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ/ME 30.644.818/0001-08**

**MAYARA LOPES PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/11/1997, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1117003929 expedida p/SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 042.244.080-90, residente e domiciliada na Av. Panamericana nº 172, Parque da Matriz, Cep 94.950-330, na cidade de Cachoeirinha-RS.

Empresário Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de “**CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**”, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43600351551 em data de 05/06/2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 30.644.818/0001-08, estabelecida na Rua Monteiro Lobato nº 757, Sala 102, Bairro Parque da Matriz, Cep 94.950-280 no Município de Cachoeirinha/RS., Resolve alterar e consolidar o seu instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Rua Lindóia nº 16 Sala 101



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4801685 em 23/07/2018 da Empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, Nire 43600351551 e protocolo 183144503 - 17/07/2018. Autenticação: CCBFB157EBFCC6BC9D267AB2940EEE85F1EFFB8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.450-3 e o código de segurança qjNF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

**PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa gira sob o nome empresarial de “**CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME**” e terá sua sede na Rua Monteiro Lobato nº 757, Sala 102, Bairro Parque da Matriz, Cep 94.950-280 no Município de Cachoeirinha/RS. (art.997, II, CC/2002)

**SEGUNDA: DO OBJETO**

A empresa terá por objetivo o de A empresa terá por objetivo o de “**Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Construção de edifícios, Obras de acabamento em gesso e estuque e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**”.

**TERCEIRA: DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em Moeda Corrente Nacional, de responsabilidade do titular. (art. 980-A)

**QUARTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado. (art. 1.052, CC/2002)

**QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A duração da empresa é por tempo indeterminado e o início de suas atividades será no dia 11/06/2018.

**SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração cabe ao seu titular com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. (art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1064 CC/2002)

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Rua Lindóia nº 16 Sala 101



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4801685 em 23/07/2018 da Empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI, Nire 43600351551 e protocolo 183144503 - 17/07/2018. Autenticação: CCBFB157EBFCC6BC9D267AB2940EEE85F1EFFB8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.450-3 e o código de segurança qjNF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

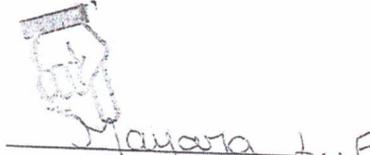
  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

**SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 1) Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados..
- 2) Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuara sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- 4) O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou Poe se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.
- 5) O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.
- 6) Fica eleito o foro de Gravataí-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cachoeirinha, 07 de Junho de 2018.

  
Mayara Lopes Pereira

**TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA**  
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS  
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionatodecachoeirinha@gmail.com  
Maria Regina de Toledo - Tabelaia

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MAYARA LOPES PEREIRA. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Cachoeirinha, 08 de Junho de 2018  
Emol: R\$4,60 + Selo digital: R\$1,40-0070.01.1800005.01668 [26E]

**CACHOEIRINHA** (vertical stamp on the left)  
**018510** (vertical stamp on the right)

**UNDA MORARI DE CACHOEIRINHA**  
Especimens Autorizada

FAC – Fernandes Assessoria Contábil  
Rua Lindóia nº 16 Sala 101

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4801685 em 23/07/2018 da Empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI, Nire 43600351551 e protocolo 183144503 - 17/07/2018. Autenticação: CCBFB157EBFCC6BC9D267AB2940EEE85F1EFFB8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/314.450-3 e o código de segurança qjNF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

**PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**

**Processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 001/2020.**

**CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.644.818/0001-08, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 757, sala 102, bairro Parque da Matriz, na cidade de Cachoeirinha/RS; CEP: 94.950-280, aqui denominada **RECORRENTE** vêm, respeitosamente à presença de Vossa Prefeitura, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos motivos de fato e de direito que seguem:

**I - DOS FATOS**

O certame em foco realizou-se na data de 03/03/2020, após a abertura das propostas passou-se para os lances e encerramento aleatório, na qual no item 14, sagrou-se vencedora a empresa V S Costa & Cia Ltda.

No Item 14 é solicitado, dentre outros detalhes o seguinte: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO. BASE COM FIXAÇÃO NO PISO OU DEBRUM ANTIDERRAPANTE QUE DISPENSE A FIXAÇÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA. ESTOFAMENTO NA COR AZUL E EM PVCROM. A ALTURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. COM BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXOS COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. O PEDAL DE COMANDOS DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. DEVERÁ TER SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO (24 VOLTS). COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM (24 VOLTS). COM ENCOSTO DA CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA. PARA AMBIDESTRO. COM MOCHO EM PVCROM, A GÁS E COM CINCO RODÍZIOS. ALIMENTAÇÃO 220V. FREQUÊNCIA 50/60 HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA 200VA. COM CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DE, NO MÍNIMO, 200 KG (PACIENTE + ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS). COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. COM PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA. EQUIPO COM NO MÍNIMO UMA SERINGA TRÍPLICE, UM TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E UM TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR. COM BRAÇOS MECÂNICOS. MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL COM AJUSTE DE NÍVEL. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS E FLEXÍVEIS. COM TAMPO DE INOX REMOVÍVEL. PINTURA NAS CORES BRANCO OU GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. COM PUXADOR BILATERAL. UNIDADE DE ÁGUA COM CUBA PROFUNDA EM PORCELANA OU CERÂMICA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. DEVERÁ TER SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA. COM SUCTOR DE SALIVA A AR. UNIDADE DE ÁGUA E **CUBA REBATÍVEL EM 90°**. COM RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE, NO MÍNIMO, 800 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. REFLETOR MULTIFOCAL PARA ILUMINAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 25.000 LUX COM LUZ HALÓGENA. COM ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO QUE QUE ABSORVA OS RAIOS INFRAVERMELHOS E PROPORCIONE LUZ BRANCA FRIA. COM DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE. COM PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA. COM CABEÇOTE COM GIRO DE 620°. A INSTALAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUSA. GARANTIA DE 12 MESES.

Como ressaltado na descrição da especificação do equipamento, o Edital solicita que a cuba tenha um rebatimento de 90 °, fato este que resulta numa significativa melhoria na ergonomia do cirurgião dentista em atendimento ao paciente.

O equipamento cotado pela empresa V S Costa & Cia Ltda (KAVO mod. Unik C4), não atende ao solicitado neste fator tão importante, pois tão somente possui um rebatimento de 45 ° (conforme catálogo transcrito do próprio site do fabricante), anexado à este processo.

## II - DO DIREITO

Note-se, prezados, a proposta da recorrente preenche os pressupostos exigidos e possui todos os documentos solicitados, resultando como vencedora do Item 14.

Se faz pacífico pela jurisprudência consolidada no sentido de que, se a proposta não espelhar a especificação solicitada em Edital, deverá ser desclassificada.

Prezados, é certo que inexistente vedação legal para a estipulação de exigências específicas e rigorosas, contudo, as mencionadas exigências somente serão legítimas e cabíveis se possuírem o objetivo de eleger a proposta mais vantajosa, atendendo ao objeto da licitação, às exigências editalícias e ao interesse público.

Portanto, requer-se que Vossa Senhoria, com fundamento nos princípios jurídicos vinculados à Administração Pública, somado ao princípio da Legalidade e à jurisprudência pacificada nos Tribunais Superiores, retifique a ilegalidade e desclassifique a empresa V S Costa & Cia Ltda.

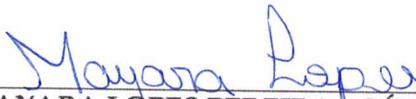
Ressaltando-se no sentido de que todos os pontos controvertidos foram plenamente esclarecidos e elididos através dos argumentos fáticos e jurídicos elencados.

Diante do exposto, com fulcro na legislação e na jurisprudência pacificada acerca do assunto em questão, requer-se a desclassificação da empresa V S Costa & Cia Ltda uma vez que sua classificação no certame pode ser considerada como infausto para o atendimento da finalidade pública perseguida, não preenchendo as exigências do Edital e portando adverso à Lei de Licitações 87666/93 e prejudicial à Administração Pública.

Nestes termos em que, pede-se deferimento.

Cachoeirinha, 04 de março de 2020

OBS.: Em anexo o catálogo, demonstrando que a marca KAVO mod UNIK C4, não possui a especificação exigida em Edital.

  
MAYARA LOPES PEREIRA - SÓCIA PROPRIETÁRIA

  
TIAGO FLORES DUARTE  
(JURÍDICO)  
OAB/RS.87.431



PROCOLO  
Nº 860 FLS. Nº 09



EQUIPAMENTOS (/PT-BR/EQUIPAMENTOS)



**Unik** Cadeiras (/pt-br/equipamentos/cadeiras)

**O melhor tratamento para o seu bem-estar.**

- Equipo versátil com a qualidade KaVo.
- Fácil adaptação às múltiplas necessidades do dentista
- Projetado para garantir biossegurança e ergonomia ao consultório
- Oferece acessórios para customização do equipo

Solicitar orçamento (/pt-br/%23)

Para peças ou assistência (/pt-br/%23)

Detalhes



### Cadeira

Cadeira com estrutura em aço, estofamento de espuma injetada com revestimento 100% PVC laminado sem costuras, 2 apoios de braços anatômicos e rebatíveis, acionamento por motorreductor elétrico e caixa de distribuição integrada. Oferece 8 movimentos: 4 individuais, 4 automáticos sincronizados (2 posições de trabalho e Volta à Zero programáveis pelo profissional) e Last Position (volta à última posição de trabalho acionada).

Disponível em cores modernas e com diversos tipos de acabamento: brilho, fosco, metálico e holográfico.

**PROCOLO**  
Nº 260 FLS. Nº 11



### **Mesa do equipo**

Suporte dos instrumentos integrado à mesa e escalonado, encaixe preciso que evita a queda acidental dos instrumentos e facilita a limpeza. Regulagem externa do ar e da água do spray dos instrumentos realizada pelo próprio dentista. Mesa projetada em material de alta tecnologia e com proteção UV, que evita o amarelamento das peças.

#### Diferenciais

A regulagem da água e do ar spray dos instrumentos pode ser realizada de forma prática e rápida pelo próprio dentista, sem a necessidade de chamar um técnico. Suporte dos instrumentos com inclinação de 45°, que facilita o manuseio e ergonomia do profissional.



**PROTOCOLO**  
Nº 860 FLS. Nº 12

## **Refletor**

Refletor seguro e prático, com duplo pega-mão para dentista e assistente. Liga e desliga sincronizado com os movimentos automáticos da cadeira, para impedir que a luz incida acidentalmente nos olhos do paciente.

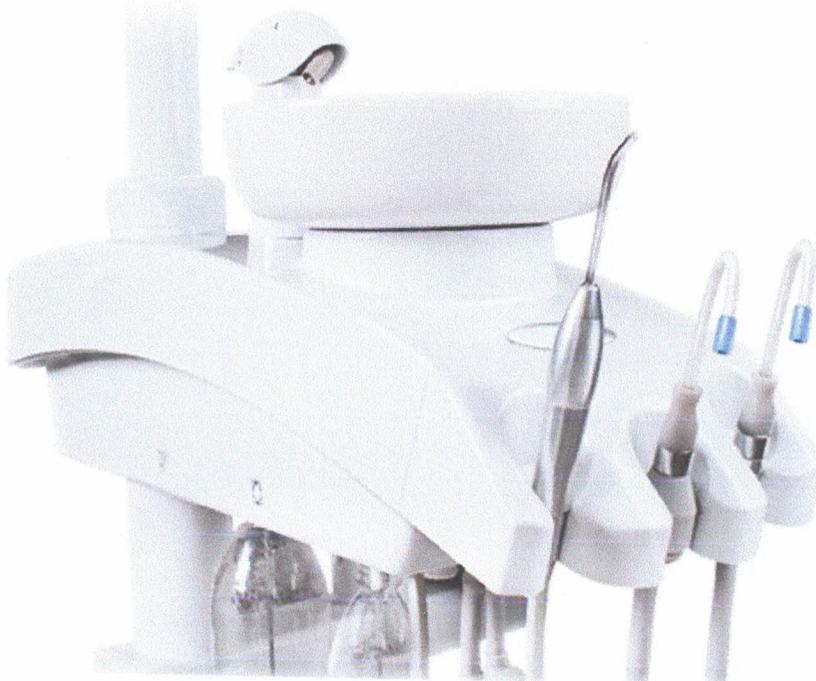
### Diferenciais

Braço totalmente articulado, permite iluminação na arcada inferior lingual e atendimento de pacientes cadeirantes. Regulagem de intensidade luminosa de 8.000 LUX a 25.000 LUX (+/- 15%), possibilita iluminação mínima durante a preparação da resina.

### Refletor LED opcional

Performance halógena mais tecnologia LED, que garante a melhor temperatura de cor e menos dissipação de calor. Sua exclusiva luz amarela (única no mercado) proporciona mais tempo de trabalho para o dentista.

PROTOCOLO  
Nº 860 PLS. Nº 13



## Suctora

Desenvolvida por meio de processos de fabricação de alta tecnologia que garantem ao produto durabilidade e resistência. **Suctora rebatível com giro de 45º auxilia a aproximação da assistente à cadeira.**

Porta detritos de fácil acesso localizado na mangueira de sucção. Acompanha cuba de porcelana autoclavável. Disponível em 3 modelos.

Diferenciais:

Sugador Venturi de alta potência, com a melhor performance da categoria.

Tubulação de esgoto totalmente embutida na cadeira evita o acúmulo de sujeira e facilita a limpeza do piso.